



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Requerimento N° 380/2026

EMENTA: REITERA OS TERMOS DO REQUERIMENTO N° 334/2026 ANTE O EXAURIMENTO DO PRAZO, SOB RISCO DE SANÇÕES LEGAIS E POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAL OMISSÃO REITERADA.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Apresento a V. Exa., com esteio no art. 243, §4º do Regimento Interno, o presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, para que, por intermédio das Secretarias competentes, preste esclarecimentos sobre o **Requerimento N° 334/2026**, posto que exaurido o prazo sem qualquer resposta qual seja.

Ocorre que a manutenção desta inércia, para além do descumprimento regimental, configura infração político-administrativa capitulada no **art. 243, §3º, "c" do Regimento Interno**, que tipifica como conduta passível de cassação de mandato o ato de deixar de responder, sem motivo justo, os pedidos de informações da Câmara, afrontando ainda o comando do **art. 71, XV, "c", da Lei Orgânica Municipal**, que impõe o dever de resposta sob pena de crime de responsabilidade.

Ante a mora configurada e a necessidade de preservação da função fiscalizadora desta Casa de Leis, requer-se seja compelido a fornecer os dados técnicos detalhados outrora solicitados, sob pena de sofrer as sanções previstas no **Decreto-Lei n° 201/67 (art. 4º, III)**, contando-se, a partir deste, novo prazo na forma regimental. Ainda, a negativa de publicidade aos atos oficiais e o retardamento indevido de ato de ofício afrontam os princípios da Administração Pública, sujeitando o responsável às penas da **Lei Federal n° 8.429/92 (arts. 11, IV e 12, III)**.

Ex positis, **REQUER** que, após a tramitação regimental e aprovação pelo Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, preste as informações detalhadas constantes no **Requerimento N° 334/2026**, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais e políticas cabíveis para a apuração de eventual responsabilidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1795/2026 - 21/08/2026 - 14:52 - S01Y-U194-28TM-D3PV



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Em tempo, reitera-se os mais elevados votos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 21 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
E 
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1795/2026 - 21/08/2026 - 14:52 - S01Y-U194-28TM-D3PV



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S01YU19428TMD3PV>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S01Y-U194-28TM-D3PV

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1795/2026 - 21/08/2026 - 14:52 - S01Y-U194-28TM-D3PV



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO INTERNO: 72/2026

Mogi Mirim, 03 de setembro de 2026.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Para: GAB_DRI - RELAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO

Assunto: Informação.

Encaminhamos o Requerimento nº334/2026 pelo através do SEI 001503.000027/2026-41 .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Barone, Coordenadora**, em 03/09/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591730** e o código CRC **1309449C**.

Referência: Processo nº 001503.000061/2026-16

SEI nº 0591730